



**DECRETO Nº 032/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos que atenderam as disposições contidas no Edital de Convocação nº 004/2023 e que está apto para posse.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2020, realizada através do Decreto nº 036/2020, de 15 de dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de dezembro de 2020, Edição IVCCXXI.

**CONSIDERANDO** a análise da documentação apresentada pelo candidato convocado no prazo previsto no Edital de Convocação nº 004/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocado os candidatos aprovados/classificados no concurso público e que atendeu ao chamado e disposições contidas no Edital de Convocação nº 004/2023, relacionado no Anexo Único deste Edital, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Solenidade de Posse a ser realizada no **28 de julho de 2023, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes, localizado na Rua São Sebastião, 780, Centro, Vera Mendes/PI, CEP 64568-000**, para proceder à aceitação expressa das atribuições inerentes ao cargo da aprovação.

**Parágrafo único** – A relação de candidatos convocados para solenidade de posse encontra-se discriminada no Anexo Único deste Edital, por Nome e Cargo objeto do concurso público.

**Art. 2º** - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar-se para assinar o competente Termo de Posse, contendo atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, no qual assume, bem como prestar compromisso de bem servir.

**Art. 3º** - Conforme previsto no Edital 003/2023, a qualquer tempo, poder-se-á anular nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou nos documentos apresentados.

**Art. 4º**- O não comparecimento dos candidatos nomeados para tomarem posse nos termos do presente Decreto, implicará na renúncia tácita e, conseqüentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, salvo as ressalvas previstas na legislação.

**Art. 5º**- Da data da posse, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-



se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

**Art. 6º**- Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Vera Mendes/PI, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2020.

**Art. 7º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 027/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes – PI, em 25 de julho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

**Prefeito de Vera Mendes/PI**



**RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N°  
001/2020 DE VERA MENDES/PI**

**ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO**

<b>Cargo : 006 VIGIA</b>			
<b>Localização: 003 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
<b>Colocação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>
04	933	GILVAN SOUSA	Classificado